



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

**EDITAL Nº 37/2023/REI/IFTO, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NAS MODALIDADES BOLSA  
E REEMBOLSO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÓ-QUALIFICAR AOS SERVIDORES  
DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Bolsa/Nível pretendido: \_\_\_\_\_

Itens/Pontos	Subitens	Documentação comprobatória	Pontuação máxima	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação homologada pela Comissão
1. Tempo de serviço	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	Certidão ou declaração emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas; ou extrato emitido pelo SUAP.	24		
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra instituição de ensino (0,1 por mês completo)	Certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino.	6		
2. Bolsista: será descontada a maior pontuação	2.1 Bolsista do Programa Pró-Qualificar nos últimos 12 meses	Participação no Programa – situação a ser verificada pela Comissão Gestora do Pró-Qualificar.	10		
	2.2 Bolsista do Programa Pró-Qualificar nos últimos 24 meses	Participação no Programa – situação a ser verificada pela Comissão Gestora do Pró-Qualificar.	5		
3. Produção acadêmico-científica nos últimos 10 anos	3.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	Cópia da capa do livro; cópia da folha que contém o rol de autores; cópia da folha que contém o ISSN.	4		
	3.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	Cópia da capa do livro; cópia da folha que contém o rol de autores; cópia da folha que contém o ISSN.	2		
	3.3. Artigos completos publicados em revistas com QUALIS-CAPES (1,0 por artigo)	Cópia da revista onde se deu a publicação, bem como da parte onde consta o QUALIS-CAPES (mínimo capa da revista e artigo publicado).	4		
	3.4. Artigos ou trabalhos completos publicados em anais ou revistas (0,5 por trabalho)	Cópia dos anais ou declaração do responsável pela organização do evento identificando o	2		

		congresso, a conferência ou similar, bem como a identificação do trabalho e de seus autores.			
	3.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	Cópia dos anais ou declaração do responsável pela organização do evento identificando o congresso, a conferência ou similar, bem como a identificação do trabalho e de seus autores.	1		
	3.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	Cópia da ata de defesa do TCC constando o nome do orientador ou a declaração da coordenação do curso ou do responsável pelo projeto de pesquisa.	2		
	3.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	Cópia de portaria ou ata de realização de banca constando a identificação do servidor.	2		
4. Produção acadêmico-científica nos últimos 10 anos	4.1. Parecerista em eventos científicos ou periódicos/palestrante/participação em projetos pedagógicos, de pesquisa e/ou de extensão/consultoria (0,5 por participação)	a) Quando parecerista: cópia do parecer lavrado pelo servidor; b) Quando palestrante: cópia do certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da palestra; c) Quando participante de projetos pedagógicos, de pesquisa e/ou de extensão: cópia da portaria ou do projeto contendo a identificação do servidor participante; d) Quando consultor: declaração da instituição destinatária da consultoria identificando o servidor prestador do serviço.	3		
5. Experiência profissional no IFTO	5.1. Cargo de Direção no IFTO (2,0 por ano)	Cópia da portaria de nomeação e da portaria de exoneração do cargo de direção. No caso de função em exercício, apresentar em substituição à portaria de exoneração, declaração emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	10		
	5.2. Função Gratificada, Chefia e Responsabilidade Técnica em atividades administrativas ou pedagógicas no IFTO (1,0 por ano)	Cópia da portaria de designação e da portaria de dispensa do cargo ou da função gratificada. No caso de função em exercício, apresentar em substituição à portaria de dispensa, declaração emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.	5		
	5.3. Participação em comissões (0,2 por participação)	Cópia da portaria de designação.	10		

	<p>5.4. Participação como membro de conselho consultivo e/ou deliberativo, comissões permanentes e comitês (0,2 por mês de participação)</p> <p>Só serão aceitos os conselhos/comissões permanentes/ comitês previstos no Regimento Geral do IFTO.</p>	<p>Cópia da portaria de designação e da portaria de dispensa. Para o caso de comissões com participação vigente, apresentar, em substituição ao documento de dispensa, declaração emitida pela instância competente da qual faz parte afirmando ser tal vínculo vigente na data de emissão.</p>	10		
6. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	<p>6.1. Nota de avaliação de desempenho individual – será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada através da fórmula:</p> <p>- Para docentes em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva: <math>0,05 \times</math> pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item. Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</p> <p>- Para docentes em regime de 20 horas: <math>0,10 \times</math> pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item. Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</p>	<p>Formulário de Avaliação ou documento emitido pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas.</p>	10		
7. Financiamento pelo IFTO	7.1. Programa/curso de graduação ou pós-graduação não financiado pelo IFTO	<p>Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Administração informando que o curso pretendido não possui financiamento do IFTO. Será emitida mediante requerimento do servidor acompanhado de comprovante de matrícula/aceite do curso pretendido.</p>	5		
8. Afastamento para qualificação	8.1. Servidor não afastado	<p>Declaração emitida pela Unidade Setorial de Gestão de Pessoas.</p>	5		
9. Conceito do curso pretendido	9.1. Graduação (Equivalência INEP/MEC)	<p>Extrato atual, máximo de 30 dias de emissão, extraído do Sistema e-MEC (<a href="https://emec.mec.gov.br">https://emec.mec.gov.br</a>) comprovando o conceito obtido. A pontuação será equivalente ao conceito obtido.</p>	5		
	9.2. Pós-graduação <b>stricto sensu</b> (Equivalência CAPES/MEC)	<p>Extrato atual, máximo de 30 dias de emissão, extraído da página da CAPES (<a href="http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados">http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados</a>) comprovando o conceito obtido. A pontuação será</p>	7		

	equivalente ao conceito obtido.		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>CANDIDATO</b>	<b>COMISSÃO</b>

---

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 06/04/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1948718** e o código CRC **613479DC**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23235.006679/2023-97

SEI nº 1948718